



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

ATO N° 145/2023 – DO PRESIDENTE.

DESIGNA OS VEREADORES PARA COMISSÃO REPRESENTATIVA DO RECESSO.

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os vereadores para comporem a comissão representativa de recesso, no período de 23/12/2023 à 31/01/2024, sendo eles:

- Celso Gregório
- Sérgio Luiz Argente
- Stela Gaboardi
- Jussara Scarparo de Oliveira
- Andréa Sandi Zanesco
- Paulo César Gomes

Art. 2º. O presente Ato entra em vigor nesta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA.

Aos 19 de dezembro de 2023.

CELSO GREGÓRIO
Presidente.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3243 - 73 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA:	19/12/2023 à 16/06/2024
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	19/12/2023 à 16/06/2024
FORMA DE PAGAMENTO:	DÍAS PROVÁVEIS DE PAGAMENTO 05, 15 E 25 CONFORME DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

ASSINATURAS: MAXIMINO PIETROBON E PATRICIA DE MORAES HINZ

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA - ATO Nº 145/2023 – DO PRESIDENTE.

DESIGNA OS VEREADORES PARA COMISSÃO REPRESENTATIVA DO RECESSO.

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os vereadores para comporem a comissão representativa de recesso, no período de 23/12/2023 à 31/01/2024, sendo eles:

- Celso Gregório
- Sérgio Luiz Argente
- Stela Gaboardi
- Jussara Scarparo de Oliveira
- Andréa Sandi Zanesco
- Paulo César Gomes

Art. 2º. O presente Ato entra em vigor nesta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA.

Aos 19 de dezembro de 2023.

CELSO GREGÓRIO
Presidente.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Inici